

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Alexys Ribeiro Negreiros	Matrícula	8201
E-mail	Alexys.negreiros@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7756
Integrante Técnico			
Nome	Samuel Antunes de Carvalho	Matrícula	1882
E-mail	samuel@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7804
Integrante Administrativo			
Nome	Antônio Sales Pinheiro Filho	Matrícula	807
E-mail	antoniosales@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir infraestrutura adequada	01	Garantir a Infraestrutura de TIC para disponibilidade de Sistemas Administrativos
		02	Garantir a Infraestrutura de TIC para disponibilidade de Sistemas Judiciais

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará conta com uma solução de armazenamento de dados no Banco de Dados Oracle. Esta solução é responsável pelo armazenamento de dados de vários sistemas informatizados utilizados pelo TJCE como por exemplo: Sistema de Recursos Humanos, Sistemas de Automação de Processos Judiciais e Administrativos (SAJADM, SAJPG e SAJSG) e Sistema dos Juizados Especiais – PROJUDI;

5.1.2. Esta solução é composta por 2 máquinas DELL PowerEdge R740 conforme informações abaixo:



tjh01.tj.ce.gov.br

Hypervisor: VMw are ESXi, 6.7.0, 8169922

Model: Dell Inc. Pow erEdge R740

Processor Type: Intel(R) Xeon(R) Gold 6140 CPU @ 2.30GHz

Qtd. Equipamentos	Descrição do Equipamento	Processador	Sistema Operacional	Qtd. Processadores em uso pelo Oracle por equipamento	Qtd. Núcleos por Processador por equipamento
2	DELL PowerEdge R740	Intel Xeon Gold 6140	Oracle Linux 7.4	2	8

5.1.3. Essas 2 máquinas funcionam em alta disponibilidade, sendo uma instalada no TJCE e outra no Fórum Clóvis Beviláqua. A alta disponibilidade possibilita que, em caso de parada de uma máquina, a outra máquina responda por todas as requisições à máquina inoperante, evitando a indisponibilidade dos sistemas. Essa funcionalidade é assegurada pela ferramenta Oracle Real Application Clusters, que se encontra licenciada e em uso no nosso ambiente;

5.1.4. Esses equipamentos já dispõem de licenças instaladas de softwares de Banco de Dados Oracle e de serviços que incluem: suporte técnico, atualizações de versões e correções de falhas. **Esses essenciais serviços estão contemplados no contrato 06/2015 que vencerá em 14/05/2020 e não mais poderá ser prorrogado em virtude de estar prestes a atingir o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;**

5.1.5. Relação das licenças instaladas nesses equipamentos:

2 Equipamentos DELL PowerEdge R740	
Licenças Instaladas	Quantidade Total de Licenças
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual - 11G R2	16
Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual	16
Oracle Diagnostics Pack – Processor perpetual	16
Oracle Real Application Clusters	16

5.1.6. Nos softwares Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Tuning Pack, Oracle Diagnostics Pack e Oracle Real Application Clusters a quantidade necessária de licenças em uma máquina é calculada com base nas regras contidas na tabela Oracle Processor Core Factor, disponível no sítio: <http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf>;

5.1.7. Segue, abaixo, ilustração da tabela Oracle Processor Core Factor onde consta, em destaque, o fator de 0.5 para os processadores da linha Intel Xeon Gold 61XX, que são os

processadores que estão nos nossos servidores de Banco de Dados Oracle:

Vendor and Processor	Core Processor Licensing Factor
<p>Sun and Fujitsu UltraSPARC T1 processor (1.0 or 1.2 GHz)</p> <p>Only named servers including: Sun Fire T1000 Server, SPARC Enterprise T1000 Server*, with 6 or 8-core 1.0 GHz UltraSPARC T1 processor</p> <p>Sun Fire T2000 Server, SPARC Enterprise T2000 Server*, with 4, 6, or 8-core 1.0 GHz, or 8 core 1.2 GHz UltraSPARC T1 processor</p>	0.25
Sun Netra T2000, 1.0 or 1.2 GHz UltraSPARC T1 processor	0.25
SPARC T3 processor	0.25
<p>Sun and Fujitsu UltraSPARC T1 1.4 GHz</p> <p>Only named servers including: Sun Fire T2000 Server and SPARC Enterprise T2000 Server*, with 8-core, 1.4 GHz UltraSPARC T1 processor</p>	0.5
Sun T6300, 1.4 GHz UltraSPARC T1 processor	0.5
AMD EPYC™ 7XX1, 7XX2 and AMD Opteron™ Models 13XX, 23XX, 24XX, 32XX, 41XX, 42XX, 43XX, 61XX, 62XX, 63XX, 83XX, 84XX or earlier Multicore chips	0.5
Intel® Xeon® Platinum 92XX, Intel® Xeon® Platinum 82XX, Intel® Xeon® Platinum 81XX, Intel® Xeon® Gold 62XX, Intel® Xeon® Gold 61XX, Intel® Xeon® Gold 52XX, Intel® Xeon® Gold 51XX, Intel® Xeon® Silver 42XX, Intel® Xeon® Silver 41XX, Intel® Xeon® Bronze 32XX, Intel® Xeon® Bronze 31XX, Intel Xeon Series 56XX, Series 65XX, Series 75XX, Series E7-28XX, E7-28XX v2, Series E7-48XX, E7-48XX v2, E7-48XX v3, E7-48XX v4, Series E7-88XX, E7-88XX v2, E7-88XX v3, E7-88XX v4, Series E5-24XX, E5-24XX v2, E5-24XX v3, Series E5-26XX, E5-26XX v2, E5-26XX v3, E5-26XX v4, Series E5-46XX, E5-46XX v2, E5-46XX v3, E5-46XX v4, E3-15XX v5, E3-15XX v6, Series E3-12XX, E3-12XX v2, E3-12XX v3, E3-12XX v4, E3-12XX v5, E3-12XX v6, E5-14XX v3, E5-14XX v2, E5-16XX v4, E5-16XX v3, E5-16XX v2, and E5-16XX or earlier Multicore chips	0.5

5.1.8. Para o cálculo da quantidade necessária de licenças dos produtos Oracle que compõem a solução, pega-se a quantidade total de “cores” da máquina (número de processadores

implementar novos planos de execução, resolvendo problemas de lentidão e aprimorando o desempenho do Banco de Dados.

5.1.12.Oracle Diagnostics Pack

5.1.12.1. É um pré-requisito para o Oracle Tuning Pack. Gera relatórios de estado do Banco de Dados e estatísticas para checagem da carga de trabalho, orientando e sugerindo procedimentos de melhoria e otimização;

5.1.12.2. Praticamente após todas as mudanças do fornecedor do SAJ, é utilizado para implementar novos planos de execução, resolvendo problemas de lentidão e aprimorando o desempenho do Banco de Dados.

5.1.13.Oracle Real Application Clusters

5.1.13.1. É uma tecnologia de alta disponibilidade em sistemas gerenciadores de banco de dados Oracle ativo/ativo. No caso de queda de algum site TJCE/FÓRUM, os servidores de aplicação serão redirecionados para outro nó, dando continuidade ao funcionamento normal dos sistemas, com qualidade e transparência aos usuários. Trata-se portanto de uma ferramenta essencial para minimizar problemas advindos com quedas de energia e/ou falhas em uma das máquinas, bem como nas rotinas de manutenção das máquinas, visto que mesmo com a parada de um equipamento os sistemas continuarão funcionando normalmente;

5.1.13.2. Possibilita a diminuição e até a eliminação de impactos nas manutenções do ambiente;

5.1.13.3. Essa licença/tecnologia já está em uso em nosso ambiente, onde temos duas máquinas funcionando em alta disponibilidade, sendo uma instalada no TJCE e outra no Fórum Clóvis Beviláqua.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. O contrato para a prestação dos serviços de suporte e atualização de licenças dos softwares Oracle vai expirar em 14/05/2020. Devido a constante e importante utilização desses serviços pela equipe de TI do TJCE, há a necessidade de recontração dos mesmos com a finalidade de agilizar a resolução de problemas, melhorar o desempenho das aplicações e reduzir a possibilidade de falhas.

5.3. **Motivação da Demanda**

5.3.1. Atualmente o Tribunal de Justiça do Ceará utiliza vários sistemas automatizados para proverem funcionalidades que auxiliem o Poder Judiciário Cearense no cumprimento de sua função institucional. Esses sistemas oferecem recursos tecnológicos para a formação e gestão de qualquer tipo de processo digital, reduzindo radicalmente o trâmite de papel na instituição e consolidando uma nova cultura de trabalho, mais moderna e eficaz. Dentre esses sistemas, destacam-se:

- 5.3.1.1. Processos Judiciais Eletrônicos de Primeiro e Segundo Grau e Juizados Especiais;
- 5.3.1.2. Peticionamento Eletrônico;
- 5.3.1.3. Processos Administrativos;
- 5.3.1.4. Patrimônio e Compras;
- 5.3.1.5. Recursos Humanos.

5.3.2. Esses sistemas foram adquiridos pelo TJCE e utilizam o Banco de Dados Oracle como ferramenta para armazenar, organizar, proteger, manipular e recuperar as informações;

5.3.3. Para a utilização do Banco de Dados Oracle de forma legal, o TJCE adquiriu as respectivas licenças. Porém, para se ter direito a benefícios imprescindíveis como atualização das versões dos softwares, suporte técnico e correção de falhas, se faz necessário a aquisição de licenças para os respectivos serviços, o que o TJCE também o fez. Como esses serviços estão prestes a vencer, pois estão contemplados no contrato 06/2015 que vencerá em maio de 2020, e para assegurarmos a continuidade dos mesmos, necessitamos de nova contratação;

5.3.4. Esses serviços compreendem o Suporte Técnico e Atualização de Licenças de Software;

5.3.5. O Serviço de Suporte Técnico objetiva garantir o correto funcionamento do software pois em caso de falhas pode-se acionar o fabricante para o desenvolvimento de correções específicas. Permite também a abertura de chamados técnicos e/ou acesso à base de conhecimento. Essa base de conhecimento disponibiliza, além de vasto conteúdo técnico sobre os produtos, informações sobre problemas e respectivas soluções, inclusive cenários derivados de vivências obtidas por outros clientes que também usam o produto no Brasil e em outros países;

5.3.6. O Serviço de Atualização de Licenças de Software tem como objetivo assegurar atualizações disponibilizadas pelo fabricante que podem ser corretivas e evolutivas;

5.3.7. Atualizações corretivas incidem sobre a versão em uso. São desenvolvidas para solucionar problemas identificados pelo fornecedor;

5.3.8. Atualizações evolutivas são novas versões, com novos recursos, funcionalidades e melhorias para o banco de dados.

5.3.9. O serviço de suporte e atualização de licenças é essencial ao TJCE dada a criticidade do ambiente, uma vez que mantém os softwares atualizados, traz ganhos na estabilidade e segurança dos sistemas e informações, disponibiliza soluções de forma rápida e segura, corrige falhas, orienta os profissionais a atuarem na implementação de melhorias e correção de problemas, dentre outros benefícios;

5.3.10. A descontinuidade desses serviços pode acarretar prejuízos irreparáveis. Em caso de descontinuidade, não disporemos dos benefícios já citados, o que poderá trazer sérios problemas na utilização do Banco de Dados e na consequente utilização dos sistemas que o utilizam. Dentre esses problemas, destacamos:

5.3.10.1. Estagnação na versão do software de Banco de Dados, o que o tornará obsoleto em virtude da não atualização das versões. Isso implicará na não aplicação de melhorias no software de Banco de Dados como: aperfeiçoamentos nas funcionalidades do mesmo; ganhos em estabilidade; melhorias na segurança e desempenho;

5.3.10.2. Não correção de falhas que venham a ocorrer no software de Banco de Dados. Isso impactará de forma drástica e negativa na utilização dos vários sistemas que utilizam o referido Banco de Dados, uma vez que falhas podem causar problemas que vão desde lentidão e instabilidade, como também a indisponibilidade dos mesmos, acarretando em sérios transtornos para o TJCE e para a sociedade que necessita do contínuo e eficaz andamento da justiça;

5.3.10.3. Não disponibilidade do suporte técnico. Sem esse suporte, não poderemos acionar os técnicos capacitados pelo fabricante do software para nos auxiliarem na resolução de problemas e no gerenciamento e configuração do banco de dados para a utilização mais segura, adequada e eficiente;

5.3.10.4. Impossibilidade de consultar a base de dados de conhecimento, disponibilizada pelo fabricante do software, e que traz uma vasta documentação, inclusive as melhores práticas na utilização do Banco de Dados, informações sobre problemas e respectivas soluções;

5.3.10.5. Indisponibilidade dos Sistemas de Automação da Justiça e Sistemas Administrativos que utilizam o Banco de dados Oracle em virtude de eventuais falhas no software de Banco de Dados. Essa indisponibilidade trará sérios transtornos ao TJCE e à sociedade que necessita do contínuo e eficaz andamento do Judiciário Cearense.

5.4. Resultados Pretendidos

- 5.4.1. Garantia da disponibilidade e do eficiente funcionamento dos Sistemas de Automação Judicial e Sistemas Administrativos que utilizam o Banco de Dados Oracle;
- 5.4.2. Atualização das versões dos softwares de Banco de dados Oracle que garantam a incorporação de melhorias e novas funcionalidades;
- 5.4.3. Disponibilidade do suporte técnico para a resolução de problemas;
- 5.4.4. Consulta à base de conhecimentos disponibilizada pelo fabricante do produto;
- 5.4.5. Correções de falhas no software de banco de dados;
- 5.4.6. Atender demandas para a utilização de softwares necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à eficiente prestação jurisdicional;
- 5.4.7. Manutenção e melhoria dos serviços de TI prestados pelo TJCE.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

- 5.5.1. Levando em consideração que o contrato desses serviços tem validade de 1 (um) ano, fica definido um período de 1 (um) ano para o ciclo de vida desta demanda.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

- 5.6.1. Todos os usuários do Poder Judiciário Cearense, tanto o público interno (magistrados, servidores e colaboradores) como o externo, ou seja, toda a sociedade que necessita dos serviços do Judiciário Cearense.

5.7. Expectativa de entrega da solução

- 5.7.1. A solução a ser adquirida deverá estar disponível a partir do dia 15/05/2020.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

A aquisição desta Solução de TI tem como objetivo atender as seguintes metas definidas no PETI:

- **Objetivo:** Garantir a infraestrutura de TIC.
- **Meta:** Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 98% para os sistemas administrativos mais críticos.
 - **Indicador N° 14:** Índice mínimo de disponibilidade de Sistemas Administrativos

- **Meta:** Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 96% para os sistemas judiciais mais críticos.
 - **Indicador N° 15:** Índice mínimo de disponibilidade de Sistemas Judiciais

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Andrea Antunes de Carvalho – 3270
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação, a servidora indicada no item 3 deste documento, para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Secretária de Tecnologia da Informação
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

